



# Imprensa Oficial Eletrônica

## VARGEM GRANDE PAULISTA

Ano XII | Edição nº 372 | 22 de outubro de 2021

Criada pela emenda a Lei Orgânica nº 23/2017 e regulamentada pelo decreto nº123 de 6 de junho de 2019

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis

##### AUTÓGRAFO Nº 051/21

##### PROJETO DE LEI Nº 023/21 – EXECUTIVO

##### LEI Nº 1162, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

*“Altera o art. 1º da Lei nº 554, de 30 de novembro de 2010.”*

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vargem Grande Paulista, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - O art. 1º da Lei nº 554, de 30 de novembro de 2010 passa a vigorar com a seguinte redação:

“1º) O Poder Executivo poderá qualificar como organizações sociais pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas às áreas de saúde, de educação, de cultura, de esportes, lazer e recreação, de assistência social, de meio ambiente e de promoção de investimentos, competitividade e desenvolvimento, atendidos os requisitos previstos nesta Lei.”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Ari Bigarelli, aos dezoito dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um.

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

R. na Secretaria de Governo,

Em 19 de outubro de 2021.

JOSÉ CARLOS RICARDO DE SOUSA

Secretário de Governo

##### AUTÓGRAFO Nº 052/21

##### PROJETO DE LEI Nº 024/21 – EXECUTIVO

##### LEI Nº 1163, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

*“Dispõe sobre alterações nas Leis nº 1010/17 (PPA), 1114/20 (LDO) e 1117/20 (LOA) e dá outras providências.”*

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista/SP, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vargem Grande Paulista aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado incluir na Lei 1.010/2017 (PPA), na Lei nº 1.114/2020 (LDO), e na Lei nº 1.117/2020

(LOA), a ação: 2039 – Ações Emergenciais Destinadas ao Setor Cultural – COVID-19.

§ 1º – A ação descrita no caput deste artigo será executada pela Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, através do programa de governo: 3001 – Promoção, Produção e Difusão Cultural.

§ 2º - O objetivo, a meta física, o indicador e custo financeiro da ação descrita no caput deste artigo, estão definidos no anexo I desta Lei.

Art. 2º - Fica autorizado ainda a proceder à abertura de Crédito Especial na Lei Orçamentária Anual nº 1.017/2020, no valor de R\$ 389.979,96 (trezentos e oitenta e nove mil, novecentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos), para cobertura das despesas com a ação descrita no caput do artigo 1º.

Art. 3º - A cobertura do crédito autorizado no Artigo 2º desta Lei será efetuada mediante a utilização de recursos provenientes de excesso de arrecadação, de acordo com o Art. 43, § 1º, Inciso II, da Lei nº 4.320/64.

Art. 4º – O Crédito autorizado no Artigo 2º, desta Lei, onerará a seguinte classificação orçamentária:

Órgão Unidade	Programação	Ação	Elemento de Despesa	Valor
02.03.10	13.392.3001	2039	3.3.90.31.00	R\$ 389.979,96
TOTAL	R\$ 389.979,96			

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ari Bigarelli, aos dezoito dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um.

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

R. na Secretaria de Governo,

Em 19 de outubro de 2021.

JOSÉ CARLOS RICARDO DE SOUSA

Secretário de Governo

#### ANEXO I

#### AÇÃO

AÇÃO: Ações Emergenciais Destinadas ao Setor Cultural – COVID-19

Indicador: Premiações Distribuídas

Meta Física: 300 Unidades

Custo Financeiro por Exercício: R\$ 389.979,96

2018	2019	2020	2021
0	0	0	300

### Decretos

#### Decreto Nº 517

#### 1 de Setembro de 2021

*“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao Poder Executivo”*

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os artigos 7º e 8º da Lei

nº 1098 de 26 de Novembro de 2019.

## DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 49.415,00 ( Quarenta e Nove Mil Quatrocentos e Quinze Reais ), destinados a suplementar as dotações constantes do anexo I, que faz parte integrante deste Decreto.

Artigo 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes de anulações de dotações orçamentárias, constantes do anexo II que integra este Decreto.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ari Bigarelli, aos 1 de Setembro de 2021

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

R. na Secretaria de Governo “Em 1 de Setembro de 2021”

JOSE CARLOS RICARDO DE SOUSA

Secretário de Governo

**Decreto Nº 517**  
1 de Setembro de 2021  
Anexo I  
Suplementações

Ficha	Dotação	Valor
243	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO 12.365.2001.2021.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.005,00
263	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO 12.361.2001.2021.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	29.000,00
446	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 04 - SECRETARIA DE SAÚDE 10.302.1004.2049.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.410,00
<b>Total de Crédito Suplementações:</b>		<b>49.415,00</b>

**Decreto Nº 517**  
1 de Setembro de 2021  
Anexo II  
Anulações

Ficha	Dotação	Valor
251	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO 12.365.2001.2114.3.3.90.32.00 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	36.005,00
412	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 04 - SECRETARIA DE SAÚDE 10.302.1004.2046.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	11.810,00
423	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 04 - SECRETARIA DE SAÚDE 10.302.1004.2047.3.3.90.32.00 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.600,00
<b>Total de Anulação Anulações:</b>		<b>49.415,00</b>

**Decreto Nº 519**  
9 de Setembro de 2021

*“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao Poder Executivo”*

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os artigos 7º e 8º da Lei nº 1098 de 26 de Novembro de 2019.

## DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 897.683,00 ( Oitocentos e Noventa e Sete Mil Seiscentos e Oitenta e Três Reais ), destinados a suplementar as dotações constantes do anexo I, que faz parte integrante deste Decreto.

Artigo 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes de excesso de arrecadação em conformidade com o disposto no Inciso II,

§ 1º do artigo 43 da Lei nº 4320/64.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ari Bigarelli, aos 9 de Setembro de 2021

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

R. na Secretaria de Governo “Em 9 de Setembro de 2021”

JOSE CARLOS RICARDO DE SOUSA

Secretário de Governo

**Decreto Nº 519**  
9 de Setembro de 2021  
Anexo I  
Suplementações

Ficha	Dotação	Valor
220	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO 12.365.2001.2021.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	80.369,00
240	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO 12.365.2001.2021.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	118.891,00
260	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO 12.361.2001.2021.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	202.428,00
263	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO 12.361.2001.2021.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	24.219,00
283	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO 12.367.2003.2030.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	2.193,00
312	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO 12.906.2006.2034.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	14.906,00
313	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO 12.306.2006.2034.3.3.90.32.00 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	445.447,00
340	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO 13.392.3001.2036.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	9.230,00
<b>Total de Crédito Suplementações:</b>		<b>897.683,00</b>

**Decreto Nº 520**  
9 de Setembro de 2021

*“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao Poder Executivo”*

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os artigos 7º e 8º da Lei nº 1098 de 26 de Novembro de 2019.

## DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.087,00 ( Seis Mil e Oitenta e Sete Reais ), destinados a suplementar as dotações constantes do anexo I, que faz parte integrante deste Decreto.

Artigo 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes de anulações de dotações orçamentárias, constantes do anexo II que integra este Decreto.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ari Bigarelli, aos 9 de Setembro de 2021

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

R. na Secretaria de Governo “Em 9 de Setembro de 2021”

JOSE CARLOS RICARDO DE SOUSA

Secretário de Governo

**Decreto Nº 520**  
9 de Setembro de 2021  
Anexo I  
Suplementações

Ficha	Dotação	Valor
752	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 09 - SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EMPREGO 22.334.6001.2095.3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	6.087,00
<b>Total de Crédito Suplementações:</b>		<b>6.087,00</b>

**Decreto Nº 520**  
9 de Setembro de 2021  
Anexo II  
Anulações

Ficha	Dotação	Valor
749	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 09 - SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EMPREGO 22.334.6001.2095.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.087,00
<b>Total de Anulação Anulações:</b>		<b>6.087,00</b>

**Decreto Nº 521**  
**10 de Setembro de 2021**

*“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao Poder Executivo”*

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os artigos 7º e 8º da Lei nº 1098 de 26 de Novembro de 2019.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 269.200,00 ( Duzentos e Sessenta e Nove Mil e Duzentos Reais ), destinados a suplementar as dotações constantes do anexo I, que faz parte integrante deste Decreto.

Artigo 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes de excesso de arrecadação em conformidade com o disposto no Inciso II,

§ 1º do artigo 43 da Lei nº 4320/64.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ari Bigarelli, aos 10 de Setembro de 2021

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

R. na Secretaria de Governo “Em 10 de Setembro de 2021”

JOSE CARLOS RICARDO DE SOUSA

Secretário de Governo

**Decreto Nº 521**  
10 de Setembro de 2021  
Anexo I  
Suplementações

Ficha	Dotação	Valor
60	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 01 - SECRETARIA DE GABINETE 06.181.8001.2015.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	263.700,00
520	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 05 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.243.4002.2060.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
584	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 05 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.241.4006.2067.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
<b>Total de Crédito Suplementações:</b>		<b>269.200,00</b>

**Decreto Nº 522**  
**13 de Setembro de 2021**

*“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao Poder Executivo”*

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os artigos 7º e 8º da Lei nº 1098 de 26 de Novembro de 2019.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 12.000,00 ( Doze Mil Reais ), destinados a suplementar as dotações constantes do anexo I, que faz parte integrante deste Decreto.

Artigo 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes de excesso de arrecadação em conformidade com o disposto no Inciso II,

§ 1º do artigo 43 da Lei nº 4320/64.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ari Bigarelli, aos 13 de Setembro de 2021

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

R. na Secretaria de Governo “Em 13 de Setembro de 2021”

JOSE CARLOS RICARDO DE SOUSA

Secretário de Governo

**Decreto Nº 522**  
13 de Setembro de 2021  
Anexo I  
Suplementações

Ficha	Dotação	Valor
171	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 02 - SECRETARIA DE GESTÃO 04.122.7001.2013.3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100,00
172	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 02 - SECRETARIA DE GESTÃO 04.122.7001.2013.3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	8.537,00
680	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 06 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS MUNICIPAIS 15.122.5006.2143.3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.880,00
681	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 06 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS MUNICIPAIS 15.122.5006.2143.3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.483,00
<b>Total de Crédito Suplementações:</b>		<b>12.000,00</b>

**Decreto Nº 522**  
13 de Setembro de 2021  
Anexo II  
Anulações

Ficha	Dotação	Valor
169	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 02 - SECRETARIA DE GESTÃO 04.122.7001.2013.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.637,00
678	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 06 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS MUNICIPAIS 15.122.5006.2143.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.363,00
<b>Total de Anulação Anulações:</b>		<b>12.000,00</b>

**Decreto Nº 523**  
**16 de Setembro de 2021**

*“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao Poder Executivo”*

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os artigos 7º e 8º da Lei nº 1098 de 26 de Novembro de 2019.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de

R\$ 37.567,00 ( Trinta e Sete Mil Quinhentos e Sessenta e Sete Reais ), destinados a suplementar as dotações constantes do anexo I, que faz parte integrante deste Decreto.

Artigo 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto

pelo artigo anterior serão provenientes de excesso de arrecadação em conformidade com o disposto no Inciso II,

§ 1º do artigo 43 da Lei nº 4320/64.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ari Bigarelli, aos 16 de Setembro de 2021

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

R. na Secretaria de Governo "Em 16 de Setembro de 2021"

JOSE CARLOS RICARDO DE SOUSA

Secretário de Governo

**Decreto Nº 523**  
16 de Setembro de 2021  
Anexo I  
Suplementações

Ficha	Dotação	Valor
258	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO 12.361.2001.2021.3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	37.567,00
<b>Total de Crédito Suplementações:</b>		<b>37.567,00</b>

**Decreto Nº 523**  
16 de Setembro de 2021  
Anexo II  
Anulações

Ficha	Dotação	Valor
255	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO 12.361.2001.2021.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	37.567,00
<b>Total de Anulação Anulações:</b>		<b>37.567,00</b>

**Decreto Nº 524**  
17 de Setembro de 2021

*"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao Poder Executivo"*

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os artigos 7º e 8º da Lei nº 1098 de 26 de Novembro de 2019.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 37.978,00 ( Trinta e Sete Mil Novecentos e Setenta e Oito Reais ), destinados a suplementar as dotações constantes do anexo I, que faz parte integrante deste Decreto.

Artigo 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes de anulações de dotações orçamentárias, constantes do anexo II que integra este Decreto.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ari Bigarelli, aos 17 de Setembro de 2021

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

R. na Secretaria de Governo "Em 17 de Setembro de 2021"

JOSE CARLOS RICARDO DE SOUSA

Secretário de Governo

**Decreto Nº 524**  
17 de Setembro de 2021  
Anexo I  
Suplementações

Ficha	Dotação	Valor
211	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO 12.364.2005.2137.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.158,00
230	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO 12.365.2001.2112.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.541,00
250	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO 12.365.2001.2112.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.236,00
285	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO 12.367.2003.2030.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.783,00
328	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO 27.812.3003.2040.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.260,00
343	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO 13.392.3001.2036.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
<b>Total de Crédito Suplementações:</b>		<b>37.978,00</b>

**Decreto Nº 524**  
17 de Setembro de 2021  
Anexo II  
Anulações

Ficha	Dotação	Valor
273	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO 12.361.2001.2112.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	37.978,00
<b>Total de Anulação Anulações:</b>		<b>37.978,00</b>

**Decreto Nº 525**  
21 de Setembro de 2021

*"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao Poder Executivo"*

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os artigos 7º e 8º da Lei nº 1098 de 26 de Novembro de 2019.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 125.034,00 ( Cento e Vinte e Cinco Mil e Trinta e Quatro Reais ), destinados a suplementar as dotações constantes do anexo I, que faz parte integrante deste Decreto.

Artigo 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes de anulações de dotações orçamentárias, constantes do anexo II que integra este Decreto.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ari Bigarelli, aos 21 de Setembro de 2021

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

R. na Secretaria de Governo "Em 21 de Setembro de 2021"

JOSE CARLOS RICARDO DE SOUSA

Secretário de Governo

**Decreto Nº 525**  
21 de Setembro de 2021  
Anexo I  
Suplementações

Ficha	Dotação	Valor
60	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 01 - SECRETARIA DE GABINETE 06.181.8001.2015.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
263	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO 12.361.2001.2021.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	110.034,00
<b>Total de Crédito Suplementações:</b>		<b>125.034,00</b>

**Decreto Nº 525**  
21 de Setembro de 2021  
Anexo II  
Anulações

Ficha	Dotação	Valor
63	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 01 - SECRETARIA DE GABINETE 06.181.8001.2015.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
275	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO 12.361.2004.2032.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	110.034,00
<b>Total de Anulação Anulações:</b>		<b>125.034,00</b>

**Decreto Nº 526**  
**21 de Setembro de 2021**

*“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao Poder Executivo”*

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os artigos 7º e 8º da Lei nº 1098 de 26 de Novembro de 2019.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 126.868,00 ( Cento e Vinte e Seis Mil Oitocentos e Sessenta e Oito Reais ), destinados a suplementar as dotações constantes do anexo I, que faz parte integrante deste Decreto.

Artigo 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes de anulações de dotações orçamentárias, constantes do anexo II que integra este Decreto.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ari Bigarelli, aos 21 de Setembro de 2021

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

R. na Secretaria de Governo “Em 21 de Setembro de 2021”

JOSE CARLOS RICARDO DE SOUSA

Secretário de Governo

**Decreto Nº 526**  
21 de Setembro de 2021  
Anexo I  
Suplementações

Ficha	Dotação	Valor
253	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO 12.361.2001.1016.4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	126.868,00
<b>Total de Crédito Suplementações:</b>		<b>126.868,00</b>

**Decreto Nº 526**  
21 de Setembro de 2021  
Anexo II  
Anulações

Ficha	Dotação	Valor
263	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO 12.361.2001.2021.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	126.868,00
<b>Total de Anulação Anulações:</b>		<b>126.868,00</b>

**Decreto Nº 527**  
**21 de Setembro de 2021**

*“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao Poder Executivo”*

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os artigos 7º e 8º da Lei nº 1098 de 26 de Novembro de 2019.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 71.420,00 ( Setenta e Um Mil Quatrocentos e Vinte Reais ), destinados a suplementar as dotações constantes do anexo I, que faz parte integrante deste Decreto.

Artigo 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes de excesso de arrecadação em conformidade com o disposto no Inciso II,

§ 1º do artigo 43 da Lei nº 4320/64.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ari Bigarelli, aos 21 de Setembro de 2021

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

R. na Secretaria de Governo “Em 21 de Setembro de 2021”

JOSE CARLOS RICARDO DE SOUSA

Secretário de Governo

**Decreto Nº 527**  
21 de Setembro de 2021  
Anexo I  
Suplementações

Ficha	Dotação	Valor
63	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 01 - SECRETARIA DE GABINETE 06.181.8001.2015.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	71.420,00
<b>Total de Crédito Suplementações:</b>		<b>71.420,00</b>

**Decreto Nº 528**  
**22 de Setembro de 2021**

*“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao Poder Executivo”*

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os artigos 7º e 8º da Lei nº 1098 de 26 de Novembro de 2019.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 175.198,00 ( Cento e Setenta e Cinco Mil Cento e Noventa e Oito Reais ), destinados a suplementar as dotações constantes do anexo I, que faz parte integrante deste Decreto.

Artigo 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes de anulações de dotações orçamentárias, constantes do anexo II que integra este Decreto.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ari Bigarelli, aos 22 de Setembro de 2021

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

R. na Secretaria de Governo “Em 22 de Setembro de 2021”

JOSE CARLOS RICARDO DE SOUSA

Secretário de Governo

**Decreto Nº 528**  
22 de Setembro de 2021  
Anexo I  
Suplementações

Ficha	Dotação	Valor
140	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 02 - SECRETARIA DE GESTÃO 28.846.9001.0010.3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.907,00
263	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO 12.361.2001.2021.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	28.500,00
571	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 05 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.122.4001.2058.3.3.90.32.00 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	76.791,00
637	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 06 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS MUNICIPAIS 15.122.5006.2144.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	64.000,00
<b>Total de Crédito Suplementações:</b>		<b>175.198,00</b>

**Decreto Nº 528**  
22 de Setembro de 2021  
Anexo II  
Anulações

Ficha	Dotação	Valor
139	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 02 - SECRETARIA DE GESTÃO 28.843.9001.0009.3.3.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	5.907,00
273	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO 12.361.2001.2112.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	28.500,00
576	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 05 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.243.4002.2062.3.3.50.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	76.791,00
647	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 06 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS MUNICIPAIS 15.452.5001.2069.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	64.000,00
<b>Total de Anulação Anulações:</b>		<b>175.198,00</b>

**Decreto Nº 529**  
24 de Setembro de 2021

*“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao Poder Legislativo”*

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os artigos 7º e 8º da Lei nº 1098 de 26 de Novembro de 2019.

**DECRETA**

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 870.000,00 ( Oitocentos e Setenta Mil Reais ), destinados a suplementar as dotações constantes do anexo I, que faz parte integrante deste Decreto.

Artigo 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes de anulações de dotações orçamentárias, constantes do anexo II que integra este Decreto.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ari Bigarelli, aos 24 de Setembro de 2021

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

R. na Secretaria de Governo “Em 24 de Setembro de 2021”

JOSE CARLOS RICARDO DE SOUSA

Secretário de Governo

**Decreto Nº 529**  
24 de Setembro de 2021  
Anexo I  
Suplementações

Ficha	Dotação	Valor
5	01 - CÂMARA MUNICIPAL 01 - CÂMARA MUNICIPAL 01.031.7002.2001.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
7	01 - CÂMARA MUNICIPAL 01 - CÂMARA MUNICIPAL 01.031.7002.2001.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	700.000,00
9	01 - CÂMARA MUNICIPAL 01 - CÂMARA MUNICIPAL 01.031.7002.2001.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	120.000,00
<b>Total de Crédito Suplementações:</b>		<b>870.000,00</b>

**Decreto Nº 529**  
24 de Setembro de 2021  
Anexo II  
Anulações

Ficha	Dotação	Valor
2	01 - CÂMARA MUNICIPAL 01 - CÂMARA MUNICIPAL 01.031.7002.2001.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	590.000,00
3	01 - CÂMARA MUNICIPAL 01 - CÂMARA MUNICIPAL 01.031.7002.2001.3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	130.000,00
6	01 - CÂMARA MUNICIPAL 01 - CÂMARA MUNICIPAL 01.031.7002.2001.3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	150.000,00
<b>Total de Anulação Anulações:</b>		<b>870.000,00</b>

**Decreto Nº 535**  
24 de Setembro de 2021

*“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao Poder Executivo”*

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os artigos 7º e 8º da Lei nº 1098 de 26 de Novembro de 2019.

**DECRETA**

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 96.800,00 ( Noventa e Seis Mil e Oitocentos Reais ), destinados a suplementar as dotações constantes do anexo I, que faz parte integrante deste Decreto.

Artigo 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes de anulações de dotações orçamentárias, constantes do anexo II que integra este Decreto.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ari Bigarelli, aos 24 de Setembro de 2021

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

R. na Secretaria de Governo “Em 24 de Setembro de 2021”

JOSE CARLOS RICARDO DE SOUSA

Secretário de Governo



**Decreto Nº 535**  
24 de Setembro de 2021  
Anexo I  
Suplementações

Ficha	Dotação	Valor
223	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO 12.365.2001.2021.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	19.125,00
243	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO 12.365.2001.2021.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	19.125,00
263	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO 12.361.2001.2021.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	38.250,00
391	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 04 - SECRETARIA DE SAÚDE 10.301.1002.2044.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.300,00
<b>Total de Crédito Suplementações:</b>		<b>96.800,00</b>

**Decreto Nº 535**  
24 de Setembro de 2021  
Anexo II  
Anulações

Ficha	Dotação	Valor
275	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO 12.361.2004.2032.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	76.500,00
452	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 04 - SECRETARIA DE SAÚDE 10.302.1004.2106.3.3.50.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.300,00
<b>Total de Anulação Anulações:</b>		<b>96.800,00</b>

**Decreto Nº 536**  
24 de Setembro de 2021

*“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao Poder Executivo”*

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os artigos 7º e 8º da Lei nº 1098 de 26 de Novembro de 2019.

**DECRETA**

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.127,00 ( Cinco Mil Cento e Vinte e Sete Reais ), destinados a suplementar as dotações constantes do anexo I, que faz parte integrante deste Decreto.

Artigo 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes de anulações de dotações orçamentárias, constantes do anexo II que integra este Decreto.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ari Bigarelli, aos 24 de Setembro de 2021

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

R. na Secretaria de Governo “Em 24 de Setembro de 2021”

JOSE CARLOS RICARDO DE SOUSA

Secretário de Governo

**Decreto Nº 536**  
24 de Setembro de 2021  
Anexo I  
Suplementações

Ficha	Dotação	Valor
239	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO 12.365.2001.2021.3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.993,00
258	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO 12.361.2001.2021.3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.134,00
<b>Total de Crédito Suplementações:</b>		<b>5.127,00</b>

**Decreto Nº 536**  
24 de Setembro de 2021  
Anexo II  
Anulações

Ficha	Dotação	Valor
236	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO 12.365.2001.2021.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.993,00
255	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO 12.361.2001.2021.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.134,00
<b>Total de Anulação Anulações:</b>		<b>5.127,00</b>

**Decreto Nº 537**

**30 de Setembro de 2021**

*“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao Poder Executivo”*

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os artigos 7º e 8º da Lei nº 1098 de 26 de Novembro de 2019.

**DECRETA**

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.341.700,00 ( Hum Milhão Trezentos e Quarenta e Um Mil e Setecentos Reais ), destinados a suplementar as dotações constantes do anexo I, que faz parte integrante deste Decreto.

Artigo 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes de anulações de dotações orçamentárias, constantes do anexo II que integra este Decreto.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ari Bigarelli, aos 30 de Setembro de 2021

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

R. na Secretaria de Governo “Em 30 de Setembro de 2021”

JOSE CARLOS RICARDO DE SOUSA

Secretário de Governo

**Decreto Nº 537**  
30 de Setembro de 2021  
Anexo I  
Suplementações

Ficha	Dotação	Valor
57	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 01 - SECRETARIA DE GABINETE 06.181.8001.2015.3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	415,00
80	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 01 - SECRETARIA DE GABINETE 15.125.5009.2086.3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.255,00
113	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 02 - SECRETARIA DE GESTÃO 04.122.7001.2007.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.508,00
114	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 02 - SECRETARIA DE GESTÃO 04.122.7001.2007.3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.471,00
145	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 02 - SECRETARIA DE GESTÃO 04.122.7001.2010.3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	353,00
161	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 02 - SECRETARIA DE GESTÃO 04.129.7001.2012.3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	706,00
193	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO 12.122.2007.2035.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	126.268,00
194	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO 12.122.2007.2035.3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.672,00
195	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO 12.122.2007.2035.3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.122,00
238	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO 12.365.2001.2021.3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	802,00
255	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO 12.361.2001.2021.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	183.149,00
257	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO 12.361.2001.2021.3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4.752,00
292	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO 12.361.2001.2024.3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.207,00
298	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO 12.365.2001.2024.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	772.506,00
299	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO 12.365.2001.2024.3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.470,00
300	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO 12.365.2001.2024.3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	917,00
309	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO 12.306.2006.2034.3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	353,00
322	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO 27.812.3003.2040.3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.910,00
370	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 04 - SECRETARIA DE SAÚDE 10.122.1001.2042.3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.486,00
385	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 04 - SECRETARIA DE SAÚDE 10.301.1002.2044.3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	31.300,00
397	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 04 - SECRETARIA DE SAÚDE 10.301.1003.2045.3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	51.095,00
409	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 04 - SECRETARIA DE SAÚDE 10.302.1004.2046.3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.220,00
419	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 04 - SECRETARIA DE SAÚDE 10.302.1004.2047.3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4.041,00
429	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 04 - SECRETARIA DE SAÚDE 10.302.1004.2048.3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.656,00
464	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 04 - SECRETARIA DE SAÚDE 10.303.1007.2056.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	27.738,00
488	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 04 - SECRETARIA DE SAÚDE 10.305.1006.2054.3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	664,00
503	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 05 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.122.4001.2057.3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.992,00

512	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 05 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.243.4002.2060.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	21.498,00
513	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 05 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.243.4002.2060.3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	404,00
522	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 05 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.243.4002.2060.3.3.90.48.00 - AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	100,00
526	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 05 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.122.4001.2057.3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	415,00
618	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 06 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS MUNICIPAIS 04.122.5006.2080.3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	663,00
631	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 06 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS MUNICIPAIS 15.122.5006.2144.3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	772,00
680	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 06 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS MUNICIPAIS 15.122.5006.2143.3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.820,00

**Total de Crédito Suplementações:** **1.341.700,00**

**Decreto Nº 537**  
30 de Setembro de 2021  
Anexo II  
Anulações

Ficha	Dotação	Valor
55	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 01 - SECRETARIA DE GABINETE 06.181.8001.2015.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	415,00
77	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 01 - SECRETARIA DE GABINETE 15.125.5009.2086.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.255,00
120	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 02 - SECRETARIA DE GESTÃO 04.122.7001.2007.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.979,00
143	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 02 - SECRETARIA DE GESTÃO 04.122.7001.2010.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	353,00
159	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 02 - SECRETARIA DE GESTÃO 04.129.7001.2012.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	706,00
202	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO 12.364.2005.2033.3.3.90.18.00 - AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	25.672,00
232	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO 12.365.2001.2122.3.3.50.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	187.901,00
236	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO 12.365.2001.2021.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	802,00
290	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO 12.361.2001.2024.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	817.100,00
307	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO 12.306.2006.2034.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	353,00
320	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO 27.812.3003.2040.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.910,00
349	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO 13.392.3001.2103.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	127.390,00



368	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 04 - SECRETARIA DE SAÚDE 10.122.1001.2042.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.486,00
383	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 04 - SECRETARIA DE SAÚDE 10.301.1002.2044.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31.300,00
395	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 04 - SECRETARIA DE SAÚDE 10.301.1003.2045.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	51.095,00
407	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 04 - SECRETARIA DE SAÚDE 10.302.1004.2046.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.220,00
417	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 04 - SECRETARIA DE SAÚDE 10.302.1004.2047.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.041,00
427	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 04 - SECRETARIA DE SAÚDE 10.302.1004.2048.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.656,00
452	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 04 - SECRETARIA DE SAÚDE 10.302.1004.2106.3.3.50.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	27.738,00
486	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 04 - SECRETARIA DE SAÚDE 10.305.1006.2054.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	664,00
501	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 05 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.122.4001.2057.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.992,00
521	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 05 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.243.4002.2060.3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100,00
524	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 05 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.122.4001.2057.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	22.317,00
616	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 06 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS MUNICIPAIS 04.122.5006.2080.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	663,00
629	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 06 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS MUNICIPAIS 15.122.5006.2144.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	772,00
678	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 06 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS MUNICIPAIS 15.122.5006.2143.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.820,00
<b>Total de Anulação Anulações:</b>		<b>1.341.700,00</b>

**Decreto Nº 538****30 de Setembro de 2021***“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao Poder Executivo”*

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os artigos 7º e 8º da Lei nº 1098 de 26 de Novembro de 2019.

**DECRETA**

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 26.506,00 ( Vinte e Seis Mil Quinhentos e Seis Reais ), destinados a suplementar as dotações constantes do anexo I, que faz parte integrante deste Decreto.

Artigo 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes de anulações de dotações orçamentárias, constantes do anexo II que integra este Decreto.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ari Bigarelli, aos 30 de Setembro de 2021

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

R. na Secretaria de Governo “Em 30 de Setembro de 2021”

JOSE CARLOS RICARDO DE SOUSA

Secretário de Governo

**Decreto Nº 538**

30 de Setembro de 2021

Anexo I

Suplementações

Ficha	Dotação	Valor
141	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 02 - SECRETARIA DE GESTÃO 28.846.9001.0011.3.3.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	10.400,00
343	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO 13.392.3001.2036.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.600,00
345	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO 13.392.3001.2036.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	326,00
547	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 05 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.4003.2132.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	700,00
741	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 08 - SECRETARIA DE GOVERNO 04.131.7006.2094.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.480,00
<b>Total de Crédito Suplementações:</b>		<b>26.506,00</b>

**Decreto Nº 538**

30 de Setembro de 2021

Anexo II

Anulações

Ficha	Dotação	Valor
138	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 02 - SECRETARIA DE GESTÃO 28.843.9001.0007.3.3.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	10.400,00
340	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO 13.392.3001.2036.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	326,00
349	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO 13.392.3001.2103.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.600,00
544	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 05 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.4003.2132.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	700,00
739	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 08 - SECRETARIA DE GOVERNO 04.131.7006.2094.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.480,00
<b>Total de Anulação Anulações:</b>		<b>26.506,00</b>

**Decreto Nº 540****30 de Setembro de 2021***“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao Poder Executivo”*

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os artigos 7º e 8º da Lei nº 1098 de 26 de Novembro de 2019.

**DECRETA**

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 511.000,00 ( Quinhentos e Onze Mil Reais ), destinados a suplementar as dotações constantes do anexo I, que faz parte integrante deste Decreto.

Artigo 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes de excesso de arrecadação em conformidade com o disposto no Inciso II,

§ 1º do artigo 43 da Lei nº 4320/64.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ari Bigarelli, aos 30 de Setembro de 2021

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

R. na Secretaria de Governo “Em 30 de Setembro de 2021”

JOSE CARLOS RICARDO DE SOUSA

Secretário de Governo

Decreto Nº 540  
30 de Setembro de 2021  
Anexo I  
Suplementações

Ficha	Dotação	Valor
124	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 02 - SECRETARIA DE GESTÃO 04.122.9001.0001.3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	300.000,00
699	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 06 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS MUNICIPAIS 15.452.5002.2072.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	211.000,00
Total de Crédito Suplementações:		511.000,00

## Portarias

### PORTARIA Nº 1812, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o apontado no processo administrativo nº. 6106/21, o qual relata condutas inadequadas do servidor Benedito Maciel Cardoso, durante o exercício de suas funções.

#### R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar em face do servidor Benedito Maciel Cardoso, para apuração dos fatos apontados no processo administrativo nº 6106/21, tendo em vista eventual infração aos artigos 217, IV e 234, III, ambos da Lei nº 26/84.

Art. 2º - Conceder prazo de 60 (sessenta) dias para realização do presente processo administrativo disciplinar, com possibilidade de prorrogação, nos termos do art. 248 da Lei nº 026/84, para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da ciência dos membros da Comissão.

Paço Municipal Ari Bigarelli, aos dezanove dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um.

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

R. na Secretaria de Governo,

Em 19 de outubro de 2021.

JOSÉ CARLOS RICARDO DE SOUSA

Secretário de Governo

### PORTARIA Nº 1813 DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

#### R E S O L V E:

SUSPENDER, por absoluta necessidade dos serviços, o gozo de Férias do (a) servidor (a) Sr (a) ALDRIE LOPES ANZOLINI, Agente Técnico de Convênios, lotado (a) no (a) Divisão de Tesouraria, junto (a) a Secretaria de Gestão, amparado legalmente nos artigos 108 e 109, parágrafo 1º, ambos da Lei Municipal nº. 026/84 de 03 de setembro de 1984.

Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagir seus efeitos a 18/10/2021.

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos dezanove dias de outubro de 2021.

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

P. e R. na Secretaria de Governo,

Em 19 de outubro de 2021.

JOSE CARLOS RICARDO DE SOUSA

Secretário de Governo

### PORTARIA N.º 1814 DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

#### R E S O L V E:

SUSPENDER, por absoluta necessidade dos serviços, o gozo de Férias do (a) servidor (a) Sr (a) ANDRE ROBERTO MAINENTE, Guarda Municipal Masculino Classe Especial, lotado (a) no (a) Departamento de Segurança Pública e Patrimonial, junto (a) a Secretaria de Gabinete, amparado legalmente nos artigos 108 e 109, parágrafo 1º, ambos da Lei Municipal nº. 026/84 de 03 de setembro de 1984.

Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagir seus efeitos a 11/10/2021.

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos dezanove dias de outubro de 2021.

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

P. e R. na Secretaria de Governo,

Em 19 de outubro de 2021.

JOSE CARLOS RICARDO DE SOUSA

Secretário de Governo

### PORTARIA N.º 1815 DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

#### R E S O L V E:

CONCEDER, ao servidor (a) Sr.(a) CLARICE APARECIDA DE LIMA LEITE, Auxiliar de Desenvolvimento da Educação Básica - ADEB, lotado (a) no(a) Educação Básica Fundeb 40%, junto a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e turismo, licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 04 (quatro) dias, de 20/09/2021 à 23/09/2021, conforme dispositivo legal, artigo 126, da Lei 026/1984, do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.

Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagir seus efeitos a 20/09/2021.

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos dezanove dias de outubro de 2021.

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

P. e R. na Secretaria de Governo,

Em 19 de outubro de 2021.

JOSE CARLOS RICARDO DE SOUSA

Secretário de Governo

### PORTARIA N.º 1816 DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

#### R E S O L V E:

SUSPENDER, por absoluta necessidade dos serviços, o gozo de Férias

do (a) servidor (a) Sr (a) MARIA APARECIDA DE ANDRADE IROSKI, Assessor (a) de Departamento, lotado (a) no (a) Departamento de Ações e Desenvolvimento Social, junto (a) a Secretaria de Assistência Social, amparado legalmente nos artigos 108 e 109, parágrafo 1º, ambos da Lei Municipal nº. 026/84 de 03 de setembro de 1984.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos vinte dias de outubro de 2021.

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

P. e R. na Secretaria de Governo,

Em 20 de outubro de 2021.

JOSE CARLOS RICARDO DE SOUSA

Secretário de Governo

#### **PORTARIA N.º 1817 DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.**

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

SUSPENDER, por absoluta necessidade dos serviços, o gozo de Férias do (a) servidor (a) Sr (a) MARIA DE FATIMA RIBEIRO, Auxiliar de Saúde Bucal, lotado (a) no (a) Programa de Saúde da Família, junto (a) a Secretaria de Saúde, amparado legalmente nos artigos 108 e 109, parágrafo 1º, ambos da Lei Municipal nº. 026/84 de 03 de setembro de 1984.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos vinte e um dias de outubro de 2021.

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

P. e R. na Secretaria de Governo,

Em 21 de outubro de 2021.

JOSE CARLOS RICARDO DE SOUSA

Secretário de Governo

#### **PORTARIA N.º 1818 DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.**

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

SUSPENDER, por absoluta necessidade dos serviços, o gozo de Férias do (a) servidor (a) Sr (a) LUCAS ROCHA DE ALMEIDA, Agente Administrativo, lotado (a) no (a) Programa de Saúde da Família, junto (a) a Secretaria de Saúde, amparado legalmente nos artigos 108 e 109, parágrafo 1º, ambos da Lei Municipal nº. 026/84 de 03 de setembro de 1984.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos vinte e um dias de outubro de 2021.

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

P. e R. na Secretaria de Governo,

Em 21 de outubro de 2021.

JOSE CARLOS RICARDO DE SOUSA

Secretário de Governo

#### **PORTARIA N.º 1819 DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.**

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

EXONERAR, do serviço público municipal, a pedido, o (a) servidor (a) Sr.(a) ADRIANE APARECIDA VILIOTI DE PAIVA LOPES, no cargo de Professor(a) de Educação Básica I – PEB I, lotado (a) no(a) Ensino Fundamental Fundeb 60% junto(a) o(a) Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo, cargo adquirido através de Concurso Público 01/01, criado pela Lei Municipal nº 1075 de 28 de Fevereiro de 2019.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos vinte e um dias de outubro de 2021.

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

P. e R. na Secretaria de Governo,

Em 21 de outubro de 2021.

JOSE CARLOS RICARDO DE SOUSA

Secretário de Governo

## Licitações e Contratos

### Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

#### **RE-RATIFICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

##### **Processo 289/2021**

A Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, por meio do Sr. Caio Cezar Rocha Dolfini Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Vargem Grande Paulista/SP, considerando as justificativas apresentadas nos autos do processo administrativo nº 289/2021, DECLARA, nos termos do Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, Dispensa de Licitação para contratação da CLINICA BRASILEIRA DE PSIQUIATRIA EIRELI, visando a contratação dos serviços de internação do adolescente F.D.S.M, em conformidade com Decisão nº 1001677-94.2021.8.26.0654 do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, no valor mensal R\$ 17.020,00 (dezesete mil e vinte reais) perfazendo o total estimado de R\$ 102.120,00 (cento e dois mil, cento e vinte reais). Em, 18 de outubro de 2021. Caio Cezar Rocha Dolfini - Secretário de Saúde.

#### **RE-RATIFICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

##### **Processo 289/2021**

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, por meio do Sr. JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista/SP no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município de Vargem Grande Paulista, considerando as justificativas apresentadas pelo senhor Secretário de Saúde, nos autos do processo 289/2021, resolve RATIFICAR A DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, autorizando o ordenador da despesa, proceder a contratação da Onde se lê "CENTRO PAULISTA - CLINICA MEDICA DE ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL LTDA", Leia - se "CLINICA BRASILEIRA DE PSIQUIATRIA EIRELI", visando a contratação dos serviços de internação do adolescente F.D.S.M, em conformidade com Decisão nº 1001677-94.2021.8.26.0654 do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, no valor mensal Onde se lê "R\$ 9.000,00 (nove mil reais) perfazendo o total estimado de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)". Leia - Se "R\$

17.020,00 (dezesete mil e vinte reais) perfazendo o total estimado de R\$ 102.120,00 (cento e dois mil, cento e vinte reais)".Paço Municipal 18 de outubro de 2021. JOSUÉ RAMOS – PREFEITO.

## Atas de registro de preço

### TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE PAULISTA.

CONTRATADA: RR MEDICAL EIRELI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONSTANTES DA TABELA CMED/ANVISA.

VALOR REGISTRADO: 29%(desconto) TABELA CMED/ANVISA REFERENCIA - PREÇO FABRICA (PF) APLICAVEL AO ESTADO DE SÃO PAULO e PREÇO MAXIMO GOVERNO (PMVG) APLICAVEL AO ESTADO DE SÃO PAULO.

PROCESSO: Nº 212/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2021

## Contratos

### CONTRATO DE AQUISIÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA

CONTRATADA: DIVITO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVISÓRIAS COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO INTERNA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.

VALOR: R\$ 31.999,84(trinta e um mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos).

PRAZO: 30 (trinta) dias

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2021

PROCESSO Nº. 210/2021

CONTRATO: Nº 093/2021

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA

CONTRATADA: GABRIELA ZANGROSSI SOUZA EPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS.

VALOR: R\$ 41.400,00(quarenta e um mil e quatrocentos reais).

PRAZO: 12 (doze) meses

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021

PROCESSO Nº. 062/2021

CONTRATO: Nº 094/2021

## Aviso de Licitação

### AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 216/2021

EDITAL Nº. 050/2021

### TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia/arquitetura para reforma do prédio que abriga o Abrigo Municipal, em conformidade com o projeto completo, memorial descritivo, planilha orçamen-

tária e cronograma físico-financeiro e demais condições deste Edital.

A Prefeitura de Vargem Grande Paulista através da Comissão Permanente de Julgamento de Licitações comunica aos interessados que por unanimidade de seus membros declarou VENCEDORA do presente certame a empresa DIAS ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP. Nos termos da Ata de julgamento, em 20 de outubro de 2021. Leandro Nunes – Presidente da CPJL.

### AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 151/2021

EDITAL Nº. 039/2021

### TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia/arquitetura para execução dos serviços de escada em concreto armado, instalação de guarda-corpo e caxilho em Unidades Escolares Municipais em conformidade com o projeto completo, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais condições deste Edital.

A Prefeitura de Vargem Grande Paulista através da Comissão Permanente de Julgamento de Licitações comunica aos interessados que por unanimidade de seus membros declarou VENCEDORA do presente certame a empresa ANDERSON MIRANDA QUINTINO DA SILVA - ME. Nos termos da Ata de julgamento, em 20 de outubro de 2021. Leandro Nunes – Presidente da CPJL.

### AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, através do Departamento de Licitações e Contratos Administrativos, TORNA PÚBLICO aos interessados que encontra-se aberto processo licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 041/2021, edital nº 069/2021, processo nº 187/2021, que tem por objeto: Aquisição de materiais e acessórios destinados as gestantes em situação de vulnerabilidade social do município de Vargem Grande Paulista, em conformidade com o estabelecido no "Anexo 01 – Termo de Referencia" do Edital. O recebimento e abertura dos envelopes para o dia 09/11/2021 às 08hs30min. O edital completo está disponível aos interessados através do download pelo o endereço eletrônico [www.vargemgrandeppta.sp.gov.br](http://www.vargemgrandeppta.sp.gov.br), mediante o preenchimento do cadastro do interessado no Portal da Transparência. Maiores informações através dos fones: (11) 4158-8800 ramal 261. Em, 22 de outubro de 2021 – Luís Henrique Laroca – Departamento de Licitações e Contratos Administrativos.

### AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, através do Departamento de Licitações e Contratos Administrativos, TORNA PÚBLICO aos interessados que fica REDESIGNADA a data do recebimento e abertura dos envelopes referente ao processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 038/2021, edital nº 058/2021, processo nº 248/2021, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada para confecção e instalação de placas de identificação, em conformidade especificações constantes do "Anexo 01 – Termo de Referencia" do Edital, para o dia 09/11/2021 às 15hs00min. O edital completo está disponível aos interessados através do download pelo o endereço eletrônico [www.vargemgrandeppta.sp.gov.br](http://www.vargemgrandeppta.sp.gov.br), mediante o preenchimento do cadastro do interessado no Portal da Transparência. Maiores informações através dos fones: (11) 4158-8800 ramal 261. Em, 22 de outubro de 2021 – Luís Henrique Laroca – Departamento de Licitações e Contratos Administrativos.

### AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, através do De-

partamento de Licitações e Contratos Administrativos, TORNA PÚBLICO aos interessados que encontra-se aberto processo licitatório, na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 008/2021, Edital nº 068/2021, Processo nº 268/2021, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia/arquitetura para reforma e ampliação da Escola Municipal “Antônia Xavier de Lima”, em conformidade com o projeto completo, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico financeiro e demais condições do Edital. DATA/HORA/LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 10/11/2021, às 09hs00min, na Sala de Licitações, sito à Paço Municipal Ari Bigarelli, Praça da Matriz, nº 75, Centro, na cidade de Vargem Grande Paulista-SP. A pasta contendo o Edital e os respectivos anexos desta licitação poderão ser obtidos pelo endereço eletrônico [www.vargemgrandepta.sp.gov.br](http://www.vargemgrandepta.sp.gov.br), mediante o preenchimento do cadastro do interessado no Portal da Transparência. Maiores informações através dos fones: (11) 4158-8800 ramal 261. Em, 22 de outubro de 2021 – Luis Henrique Laroca – Departamento de Licitações e Contratos Administrativos.

## Concursos Públicos/Processos Seletivos

### Convocação

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convoque-se a comparecer ao Paço Municipal de Vargem Grande Paulista, sito a Praça da Matriz nº75 – Centro, Vargem Grande Paulista, SP, na Coordenadoria Técnica em Recursos Humanos, a Srª. SILVIANI KARINA MODESTO KIKUGAWA ESTEVANATO, residente à RUA: DOUTOR DURVAL VILLAÇA, Nº 156 – BAIRRO: JARDIM VILLAÇA - SÃO ROQUE/SP - CEP: 18135-180, aprovado (a) em PROC.6283/19 – EDITAL 01/20, obtendo a 23º colocação, para tomar posse no cargo de AUXILIAR DE DSEENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ADEB - CONTRATO, no prazo de três dias úteis a partir da data de publicação deste Edital.

Convoque-se a comparecer ao Paço Municipal de Vargem Grande Paulista, sito a Praça da Matriz nº75 – Centro, Vargem Grande Paulista, SP, na Coordenadoria Técnica em Recursos Humanos, a Srª. GIOVANA HAJ MUSSI, residente à RUA: SÃO JOAQUIM, Nº 156 – BAIRRO: CENTRO - SÃO ROQUE/SP - CEP: 18130-220, aprovado (a) em PROC.6283/19 – EDITAL 01/20, obtendo a 24º colocação, para tomar posse no cargo de AUXILIAR DE DSEENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ADEB - CONTRATO, no prazo de três dias úteis a partir da data de publicação deste Edital.

### Errata

#### ERRATA:

Na publicação feita no Diário Oficial de Vargem Grande Paulista do dia 15/10/2021, Edição nº 371, página nº 8, Edital, Minuta Processo Seletivo Simplificado para Contratação Emergencial, ONDE SE LÊ: (...) O candidato deverá efetuar a inscrição, entre os dias 18 a 29 de outubro de 2021, no horário das 9 às 16 horas (...) LEIA-SE: O candidato deverá efetuar a inscrição, entre os dias 18 a 28 de outubro de 2021, no horário das 9 às 16 horas (...).

#### ERRATA:

Na publicação feita no Diário Oficial de Vargem Grande Paulista do dia 15/10/2021, Edição nº 371, página nº 9, Edital, Minuta Processo Seletivo Simplificado para Contratação Emergencial, ONDE SE LÊ: (...) Período para inscrições: 18/10/2021 a 29/10/2021 (...) LEIA-SE: Período para inscrições: 18/10/2021 a 28/10/2021 (...)



Editais

Lei Aldir Blanc



**PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO



Novo tempo. Nova história

**RESULTADO PRELIMINAR EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº08/2021**

O Município de Vargem Grande Paulista, por meio da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, do Departamento Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso III da Lei 14.017/2020 alterada pela Lei nº 14.150, de 12 de maio 2021 que prorroga a Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural e dá outras providências, torna público o **RESULTADO PRELIMINAR** da chamada pública de seleção de profissionais a fim de analisar os projetos culturais inscritos nos editais municipais de Lei Aldir Blanc no exercício de 2021.

Nome do Candidato	Empresa	CNPJ	Pontuação	Resultado
Cassiane Tomilheiro Frias	Cais das Artes Produções Culturais	12.685.476/0001-92	90 pontos	Classificado 1º
Silvana Rita Barbara	Contexto Produção Cultural	22.472.540/0001-00	80 pontos	Classificado 2º
Caio José Martinez Pacheco	Associação dos Artistas	03.890.545/0001-09	75 pontos	Classificado 3º
Simone Brites Pavaneli	Cooperativa Paulista de Teatro	51.561.819/0001-60	73 pontos	Classificado 4º
Luciano Scuissatto da Cruz	Luciano Scuissatto da Cruz	35.562.419/0001-11	72 pontos	Classificado 5º
José Marcos Pavaneli	Cooperativa Paulista de Teatro	51.561.819/0001-60	71 pontos	Suplente
Luís Carlos Bastos dos S.	Bodóke Produções Artísticas	04.964.976/0001-46	69 pontos	Suplente
Fábio Ferreira da Silva	Fábio Ferreira da Silva	23.084.515/0001-05	64 pontos	Suplente
Vitória Cardoso dos S. e S.	Vitória Cardoso dos Santos e Silva	32.463.181/0001-89	64 pontos	Suplente
Edson João Gonçalves	D'aísa Produções Culturais LTDA	06.115.639/0001-97	61 pontos	Suplente

Os candidatos que constatarem algum equívoco na atribuição das notas, poderão encaminhar **recurso até o dia 25 de outubro de 2021**, de acordo com o modelo disponível no ANEXO II deste edital.

A Comissão de organização deste edital analisará os pedidos de recursos juntamente com a comissão de seleção e responderão diretamente aos interessados acerca da revisão das notas até o dia 26 de outubro de 2021.

A **homologação dos classificados** que comporão o cadastro de reserva de avaliadores de projetos culturais para o exercício do ano 2021, será realizada até o dia **27 de outubro de 2021**, em diário oficial e no site da Prefeitura Municipal de Vargem Grande Paulista.

Os classificados serão contatados pela equipe do Departamento de Cultura de Vargem Grande Paulista para organização da agenda de trabalho de acordo com as demandas dos editais em 2021;

22 de outubro de 2021

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

Av. Tancredo Neves, 3134 - P. Vermelho - 06730-000 - Vargem Grande Paulista, SP - 11 4158-3360 - [www.vargemgrandepta.sp.gov.br](http://www.vargemgrandepta.sp.gov.br)



**Contas Públicas e Instrumentos de Gestão  
Fiscal**
**Demonstrativos de receitas e despesas**

**Prefeitura Municipal de Vargem Grande Paulista**
**Estado de São Paulo**
**APLICAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS NA SAÚDE**
**Período: 01-01-2021 a 31-08-2021**
**RECEITA DE IMPOSTOS**

	Previsão No Exercício	Arrecadação até o Período
RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	137.611.793,13	114.151.210,65

**APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL**

	Previsão No Exercício	Arrecadação até o Período
TOTAL (15%)	20.641.768,97	17.122.681,60

**DESPESAS PRÓPRIAS DA SAÚDE**

	ATÉ O TRIMESTRE			
	Dotação Atualizada	Desp. Empenhada	Desp. Liquidada	Desp. Paga
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS PRÓPRIOS</b>	<b>52.024.803,00</b>	<b>38.629.777,12</b>	<b>29.165.300,21</b>	<b>28.708.995,69</b>
( - ) Despesas com Aposentadorias - (3190.01.00)	0,00	0,00	0,00	0,00
( - ) Despesas com Pensões - (3190.03.00)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DEDUÇÕES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS LÍQUIDAS DA SAÚDE</b>	<b>52.024.803,00</b>	<b>38.629.777,12</b>	<b>29.165.300,21</b>	<b>28.708.995,69</b>
<b>PERCENTUAL DE APLICAÇÃO</b>	<b>37,81</b>	<b>33,84</b>	<b>25,55</b>	<b>25,15</b>



## Prefeitura Municipal de Vargem Grande Paulista

### Estado de São Paulo APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB

Período: 01-01-2021 a 31-08-2021

RECEITA DO FUNDEB			RETENÇÕES AO FUNDEB					
	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período	Prev. Atualizada Para o Exercício		Retido Até o Período			
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIA	24.216.000,00	19.153.151,53	16.077.513,83		13.608.829,63			
RECEITAS DE APLIC. FINANCEIRA	362.000,00	27.483,84						
<b>TOTAL</b>	<b>24.578.000,00</b>	<b>19.180.635,37</b>						
APLICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS			APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO					
<b>TOTAL</b>	<b>24.578.000,00</b>	<b>19.180.635,37</b>	Transferências Recebidas		Retenções			
<b>MAGISTÉRIO ( 70%)</b>	<b>17.204.600,00</b>	<b>13.426.444,76</b>	19.153.151,53		13.608.829,63			
DESPESAS TOTAIS			DIFERENÇA ( RECEBIDO - RETIDO )					
	Dotação Atualizada ( para o Exercício )	%	Desp. Empenhada ( até o período )	%	Desp. Liquidada ( até o período )	%	Desp. Paga ( até o período )	%
MAGISTÉRIO	24.134.623,00	98,20	14.430.246,53	75,23	14.364.895,88	74,89	14.057.233,01	73,29
OUTRAS	5.514.790,79	22,44	2.299.936,22	11,99	2.299.936,22	11,99	2.299.936,22	11,99
<b>TOTAL</b>	<b>29.649.413,79</b>	<b>120,64</b>	<b>16.730.182,75</b>	<b>87,22</b>	<b>16.664.832,10</b>	<b>86,88</b>	<b>16.357.169,23</b>	<b>85,28</b>
DEDUÇÕES								
<b>MAGISTÉRIO</b>			<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
(-) Desp. c/ Aposent ( 3190.01.00 )			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. c/ Pensões( 3190.03.00 )			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Despesas com Inativos			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS</b>			<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
(-) Desp. c/ Aposent ( 3190.01.00 )			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. c/ Pensões( 3190.03.00 )			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Despesas com Inativos			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS LÍQUIDAS								
MAGISTÉRIO			14.430.246,53	75,23	14.364.895,88	74,89	14.057.233,01	73,29
OUTRAS			2.299.936,22	11,99	2.299.936,22	11,99	2.299.936,22	11,99
<b>TOTAL</b>			<b>16.730.182,75</b>	<b>87,22</b>	<b>16.664.832,10</b>	<b>86,88</b>	<b>16.357.169,23</b>	<b>85,28</b>



## Prefeitura Municipal de Vargem Grande Paulista

Estado de São Paulo

### APLICAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS EM ENSINO

Período: 01-01-2021 a 31-08-2021

#### RECEITA DE IMPOSTOS

	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período
PRÓPRIOS	57.224.144,01	46.107.062,29
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	34.612.049,12	27.336.517,16
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	48.525.600,00	42.222.878,69
<b>TOTAL</b>	<b>140.361.793,13</b>	<b>115.666.458,14</b>
RETENÇÕES AO FUNDEB	16.077.513,83	13.608.829,63
<b>RECEITAS LÍQUIDAS</b>	<b>124.284.279,30</b>	<b>102.057.628,51</b>

#### APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL

	Para o Exercício (Prev. Atualizada)	Até o Período (Arrecadação)
<b>TOTAL (25%)</b>	<b>35.090.448,28</b>	<b>28.916.614,54</b>

#### DESPESAS PRÓPRIAS EM EDUCAÇÃO

	Dotação Atualizada (para o Exercício)	%	Desp. Empenhada (até o período)	%	Desp. Liquidada (até o período)	%	Desp. Paga (até o período)	%
ENSINO FUNDAMENTAL	12.247.110,70	8,73	10.530.264,57	9,10	6.900.306,56	5,97	6.765.298,51	5,85
EDUCAÇÃO INFANTIL	8.554.442,00	6,09	4.856.933,57	4,20	3.055.039,97	2,64	3.011.699,44	2,60
RETENÇÕES AO FUNDEB	16.077.513,83	11,45	13.608.829,63	11,77	13.608.829,63	11,77	13.608.829,63	11,77
<b>TOTAL</b>	<b>36.879.066,53</b>	<b>26,27</b>	<b>28.996.027,77</b>	<b>25,07</b>	<b>23.564.176,16</b>	<b>20,38</b>	<b>23.385.827,58</b>	<b>20,22</b>

#### DEDUÇÕES

ENSINO FUNDAMENTAL	( - ) Ganhos de Aplicações Financeiras	12.967,30	0,01	12.967,30	0,01	12.967,30	0,01
EDUCAÇÃO INFANTIL	( - ) Ganhos de Aplicações Financeiras	22.394,38	0,02	22.394,38	0,02	22.394,38	0,02
FUNDEB RETIDO E NÃO APLICADO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>35.361,68</b>	<b>0,03</b>	<b>35.361,68</b>	<b>0,03</b>	<b>35.361,68</b>	<b>0,03</b>

#### DESPESAS LÍQUIDAS

ENSINO FUNDAMENTAL	10.517.297,27	9,09	6.887.339,26	5,96	6.752.331,21	5,84
EDUCAÇÃO INFANTIL	4.834.539,19	4,18	3.032.645,59	2,62	2.989.305,06	2,58
RETENÇÕES AO FUNDEB	13.608.829,63	11,77	13.608.829,63	11,77	13.608.829,63	11,77
<b>TOTAL</b>	<b>28.960.666,09</b>	<b>25,04</b>	<b>23.528.814,48</b>	<b>20,35</b>	<b>23.350.465,90</b>	<b>20,19</b>



## Prefeitura Municipal de Vargem Grande Paulista

Estado de São Paulo

Receitas de Impostos

Base de Cálculo para Aplicação na Saúde

Período: 01-01-2021 a 31-08-2021

Discriminação	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período
<b>PRÓPRIOS</b>	<b>57.224.144,01</b>	<b>57.224.144,01</b>	<b>46.107.062,29</b>
<b>IMPOSTOS</b>	<b>50.844.544,01</b>	<b>50.844.544,01</b>	<b>39.317.222,74</b>
11130311 - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	7.800.000,00	7.800.000,00	4.723.855,96
11130341 - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	350.000,00	350.000,00	132.394,56
11180111 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	22.260.000,00	22.260.000,00	17.264.909,74
11180141 - IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIPAL	4.434.544,01	4.434.544,01	6.963.493,28
11180231 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL	16.000.000,00	16.000.000,00	10.232.569,20
<b>DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS</b>	<b>4.928.600,00</b>	<b>4.928.600,00</b>	<b>5.483.037,25</b>
11180113 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	4.000.000,00	4.000.000,00	4.415.318,99
11180119 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	550.000,00	550.000,00	904.246,39
11180143 - IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - DÍVIDA ATIVA	55.000,00	55.000,00	10.676,17
11180149 - IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - DÍVIDA ATIVA - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	5.600,00	5.600,00	942,57
11180233 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA	288.000,00	288.000,00	131.873,86
11180239 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	30.000,00	30.000,00	19.979,27
<b>JUROS E MULTAS DE IMPOSTOS E DE DÍVIDAS ATIVA DE IMPOSTOS</b>	<b>1.451.000,00</b>	<b>1.451.000,00</b>	<b>1.306.802,30</b>
11180112 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS	106.000,00	106.000,00	74.042,60
11180114 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	1.060.000,00	1.060.000,00	914.620,03
11180142 - IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - MULTAS E JUROS	25.000,00	25.000,00	153.871,12
11180144 - IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	15.000,00	15.000,00	396,24
11180232 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULTAS E JUROS	180.000,00	180.000,00	125.648,50
11180234 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	65.000,00	65.000,00	38.223,81
<b>TRANSFERÊNCIAS</b>	<b>80.387.649,12</b>	<b>80.387.649,12</b>	<b>68.044.148,36</b>
<b>FEDERAIS</b>	<b>31.862.049,12</b>	<b>31.862.049,12</b>	<b>25.821.269,67</b>
17180121 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	31.700.000,00	31.700.000,00	25.819.089,20
17180151 - COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	9.832,00	9.832,00	2.180,47
17180611 - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96 - PRINCIPAL	152.217,12	152.217,12	0,00
<b>ESTADUAIS</b>	<b>48.525.600,00</b>	<b>48.525.600,00</b>	<b>42.222.878,69</b>
17280111 - COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	37.750.000,00	37.750.000,00	32.741.748,90
17280121 - COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	10.500.000,00	10.500.000,00	9.232.749,38
17280131 - COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	275.600,00	275.600,00	248.380,41
<b>TOTAL DAS RECEITAS</b>	<b>137.611.793,13</b>	<b>137.611.793,13</b>	<b>114.151.210,65</b>
<b>Total Líquido</b>	<b>137.611.793,13</b>	<b>137.611.793,13</b>	<b>114.151.210,65</b>



## Prefeitura Municipal de Vargem Grande Paulista

Estado de São Paulo

Receitas de Impostos

Base de Cálculo para Aplicação no Ensino

Período: 01-01-2021 a 31-08-2021

Discriminação	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período
<b>A ) RECEITAS TOTAIS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS</b>			
<b>PRÓPRIOS</b>	<b>57.224.144,01</b>	<b>57.224.144,01</b>	<b>46.107.062,29</b>
<b>IMPOSTOS</b>	<b>50.844.544,01</b>	<b>50.844.544,01</b>	<b>39.317.222,74</b>
11130311 - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	7.800.000,00	7.800.000,00	4.723.855,96
11130341 - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	350.000,00	350.000,00	132.394,56
11180111 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	22.260.000,00	22.260.000,00	17.264.909,74
11180141 - IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIPAL	4.434.544,01	4.434.544,01	6.963.493,28
11180231 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL	16.000.000,00	16.000.000,00	10.232.569,20
<b>DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS</b>	<b>4.928.600,00</b>	<b>4.928.600,00</b>	<b>5.483.037,25</b>
11180113 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	4.000.000,00	4.000.000,00	4.415.318,99
11180119 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	550.000,00	550.000,00	904.246,39
11180143 - IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - DÍVIDA ATIVA	55.000,00	55.000,00	10.676,17
11180149 - IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - DÍVIDA ATIVA - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	5.600,00	5.600,00	942,57
11180233 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA	288.000,00	288.000,00	131.873,86
11180239 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	30.000,00	30.000,00	19.979,27
<b>JUROS E MULTAS DE IMPOSTOS E DE DÍVIDAS ATIVA DE IMPOSTOS</b>	<b>1.451.000,00</b>	<b>1.451.000,00</b>	<b>1.306.802,30</b>
11180112 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS	106.000,00	106.000,00	74.042,60
11180114 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	1.060.000,00	1.060.000,00	914.620,03
11180142 - IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - MULTAS E JUROS	25.000,00	25.000,00	153.871,12
11180144 - IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	15.000,00	15.000,00	396,24
11180232 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULTAS E JUROS	180.000,00	180.000,00	125.648,50
11180234 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	65.000,00	65.000,00	38.223,81
<b>TRANSFERÊNCIAS</b>	<b>83.137.649,12</b>	<b>83.137.649,12</b>	<b>69.559.395,85</b>
<b>FEDERAIS</b>	<b>34.612.049,12</b>	<b>34.612.049,12</b>	<b>27.336.517,16</b>
17180121 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	31.700.000,00	31.700.000,00	25.819.089,20
17180131 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO - PRINCIPAL	1.400.000,00	1.400.000,00	0,00
17180141 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO - PRINCIPAL	1.350.000,00	1.350.000,00	1.515.247,49
17180151 - COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	9.832,00	9.832,00	2.180,47
17180611 - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96 - PRINCIPAL	152.217,12	152.217,12	0,00
<b>ESTADUAIS</b>	<b>48.525.600,00</b>	<b>48.525.600,00</b>	<b>42.222.878,69</b>
17280111 - COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	37.750.000,00	37.750.000,00	32.741.748,90
17280121 - COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	10.500.000,00	10.500.000,00	9.232.749,38
17280131 - COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	275.600,00	275.600,00	248.380,41
<b>TOTAL DAS RECEITAS</b>	<b>140.361.793,13</b>	<b>140.361.793,13</b>	<b>115.666.458,14</b>
<b>B) DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB</b>			
<b>REDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS</b>	<b>16.077.513,83</b>	<b>16.077.513,83</b>	<b>13.608.829,63</b>
<b>FEDERAIS</b>	<b>6.372.393,83</b>	<b>6.372.393,83</b>	<b>5.164.253,69</b>

Prefeitura Municipal de Vargem Grande Paulista

Período: 01-01-2021 a 31-08-2021

Auditoria - Receitas de Impostos no Ensino

Discriminação	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período
17180121 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	6.340.000,00	6.340.000,00	5.163.817,64
17180151 - COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	1.950,40	1.950,40	436,05
17180611 - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96 - PRINCIPAL	30.443,43	30.443,43	0,00
<b>ESTADUAIS</b>	<b>9.705.120,00</b>	<b>9.705.120,00</b>	<b>8.444.575,94</b>
17280111 - COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	7.550.000,00	7.550.000,00	6.548.349,63
17280121 - COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	2.100.000,00	2.100.000,00	1.846.550,22
17280131 - COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	55.120,00	55.120,00	49.676,09
<b>TOTAL DAS DEDUÇÕES</b>	<b>16.077.513,83</b>	<b>16.077.513,83</b>	<b>13.608.829,63</b>
<b>Total Líquido</b>	<b>124.284.279,30</b>	<b>124.284.279,30</b>	<b>102.057.628,51</b>



# SECRETARIAS MUNICIPAIS

## GOVERNO

Endereço: Praça da Matriz, 75  
Telefone: 11 4158-8800  
e-mail: governo@vargemgrandepta.sp.gov.br

## GABINETE

Endereço: Praça da Matriz, 75  
Telefone: 11 4158-8800  
e-mail: gabinete@vargemgrandepta.sp.gov.br

## GESTÃO

Endereço: Praça da Matriz, 75  
Telefone: 11 4158-8800  
e-mail: gestao@vargemgrandepta.sp.gov.br

## PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS MUNICIPAIS

Endereço: Praça da Matriz, 75  
Telefone: 11 4158-8800  
e-mail: urbanismo@vargemgrandepta.sp.gov.br

## SAÚDE

Endereço: Rua Nazaré  
Telefone: 11 4159-1212 / 11 415-2312  
e-mail: saudetecnico@vargemgrandepta.sp.gov.br

## ASSISTÊNCIA SOCIAL

Endereço: Rua Benedito A. de Oliveira, 13  
Telefone: 11 4158-1452  
E-mail: seas@vargemgrandepta.sp.gov.br

## EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

Endereço: Av. Presidente Tancredo Neves, nº 3134  
Telefone: 11 4158-3360  
e-mail: educacao@vargemgrandepta.sp.gov.br

## INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EMPREGO

Endereço: Rua Benedita Maciel de Almeida, 85  
Telefone: 11 4158-5694  
E-mail: sice@vargemgrandepta.sp.gov.br

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Endereço: Praça da Matriz, 75  
Telefone: 11 4158-8800  
e-mail: juridico@vargemgrandepta.sp.gov.br

## EXPEDIENTE:

PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA  
Paço Municipal, nº75 - Centro - Cep 06730-000  
Telefone: 11 4158-8800  
[www.vargemgrandepta.sp.gov.br](http://www.vargemgrandepta.sp.gov.br)

## IMPrensa OFICIAL ELETRÔNICA

Criada pela emenda a Lei Orgânica nº 23/2017 e regulamentada pelo decreto nº123 de 6 de junho de 2019

**Publicação:** Secretaria de Governo, por meio da Assessoria de Comunicação e Imprensa

Telefones: 11 4158-6160 / 11 4158-8800 Ramal 256  
[imprensa@vargemgrandepta.sp.gov.br](mailto:imprensa@vargemgrandepta.sp.gov.br)  
[governo@vargemgrandepta.sp.gov.br](mailto:governo@vargemgrandepta.sp.gov.br)

## Jornalista Responsável:

Daniela Motta Rosetti (MTB 28.813/SP)

*O noticiário relativo às atividades da Câmara Municipal, bem como a produção e edição de seus atos oficiais, são de responsabilidade exclusiva do Poder Legislativo.*